



## Verificação de Ninhadas

### Comunicado

Dando cumprimento ao discutido e acordado pelos associados na última Assembleia Geral Extraordinária de 21 de Março/2013, o Conselho Directivo contactou o Clube Português de Canicultura no sentido da verificação de todas as ninhadas da raça registadas naquele clube, isto é, de sócios e não sócios. Obtivemos do CPC a resposta abaixo reproduzida:

*“Exmos. Senhores*

*Informamos que a Associação Dobermann de Portugal (ADP) apenas pode realizar verificações a ninhadas de criadores sócios da ADP, para tal proceder-se-á da seguinte forma:*

- A ADP fornecerá ao CPC a lista dos seus sócios, que deve ser atualizada anualmente;*
- O CPC fornecerá à ADP cópia da declaração de cada ninhada registada por fax ou email conforme acordado;*
- A ADP procede à verificação e remete ao CPC o impresso original (Modelo E do CPC) preenchido e assinado ficando com cópia para os seus arquivos.*

*Com os melhores cumprimentos*

*HUGO M. PINTO  
Coordenador dos Serviços Administrativos  
Clube Português de Canicultura”*

Ficou claro através do comunicado do CPC, que a ADP só poderá verificar ninhadas registadas por sócios da n/associação. Nesse sentido e de uma forma voluntária, os associados que desejem a verificação das suas ninhadas deverão consultar o site da ADP e preencher o formulário criado para o efeito.

Foi aprovado pelo C.D. o critério para nomeação de verificadores de ninhadas:

- “1º - Os verificadores terão de ser associados da ADP;*
- 2º - Terão de ser detentores de afixo registado no CPC;*
- 3ª - Serem criadores, pelo menos, há cinco (5) anos, contados a partir da data de atribuição do afixo;*
- 4º - Terem feito no mínimo 3 ninhadas registadas com o afixo.”*

Numa fase inicial, foram nomeados pelo C.D. os seguintes verificadores:

Fernando Magalhães - Zona Norte

Sílvio Pereira - Zona Sul

Cordiais saudações:

O Conselho Directivo